Pregão Eletrônico

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

AVISO DE RECEBIMENTO DE CONTRARRAZÕES DE RECURSOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0598/2024

Tipo: Menor Preço – Critério de julgamento: Menor Preço por Ítem

O Município de São Gabriel-BA, informa que no Pregão Eletrônico n.º 0006/2024, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL-BA, vem **comunicar** a todos os interessados sobre a juntada da contrarrazão recursal administrativa do processo licitatório em epígrafe da empresa LOTUS SERVIÇOS CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA – ME, CNPJ nº 43.175.780/0001-13, para o ítem 04, na data de 11/10/2024. Todas as informações referentes aos documentos juntados encontram-se disponíveis no site https://bnc.org.br, nas abas de específicas de cada ítem com o título "recursos do lote", referentes a este certame. Para maiores informações, no horário das 08h00min as 12h00min, no Setor de Licitações, situado na Praça Largo da Pátria, nº 132 – Centro – São Gabriel/BA. Cleverson G.G. Oliveira – Agente de Contratação.

Largo da Pátria, 132 – Centro - São Gabriel – BA - CEP: 44915-000
e-mail: compras.saogabriel@gmail.com

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 3DE42B3DF7BC0EEE091AD880C815538C

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL – ESTADO DA BAHIA.

CONTRARRAZÕES Ref.: **ELETRÔNICO N° 06/2024** – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0598/2024.

A LOTUS SERVIÇOS CONSULTORIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ de n° 43.175.780/0001-13 sediada na AV. Santos Dumont, 1883- 3° andar sala 325- Centro – Lauro de Freitas/BA – CEP: 42.702-400 qualificação, através de seu representante legal infra-assinado, Sra. Bruna Stefani dos Santos Costa, vem, tempestivamente, à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no Art. 165. Inciso II § 4º da Lei 14.133/2021, nos autos do processo licitatório PE nº. 06/2024 - SRP, apresentar tempestivamente suas **CONTRARRAZÕES** ao Recurso Administrativo apresentado pela empresa **4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA**, o que passa a fazer nos seguintes termos:

1 -DOS FATOS

A empresa recorrente alega em suas razões de recurso que a Administração classificou a empresa LOTUS de forma indevida para o item 04 do Edital.

No entanto, conforme ficará devidamente demonstrado a seguir, as razões de recurso apresentadas não passam apenas de uma ação puramente protelatória com vistas a reverter o processo licitatório ao seu favor.

2 -DOS FUNDAMENTOS

2. 1 - DA EMPRESA RECORRIDA – OBEDIÊNCIA AS REGRAS DO EDITAL - PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Como se nota nas razões recursais, a recorrente busca vantagens para si, lubridiando o edital em questão.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 3DE42B3DF7BC0EEE091AD880C815538C

Não há nenhum tipo de vicio na classificação da empresa recorrida ou erro no ponto de vista do edital, o nobre pregoeiro somente seguiu a regra do Instrumento convocatório que rege a Lei de Licitações e seus Decretos.

O Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, ao mesmo tempo em que privilegia a transparência do certame, garantindo a plena observância dos princípios da igualdade, impessoalidade, publicidade, moralidade e probidade administrativa, preceitua que o julgamento das propostas seja o mais objetivo possível, nos exatos termos das regras previamente estipuladas. Isso sem contar a necessidade de perpetuação de tal vinculação durante toda a execução do contrato.

A Recorrente alega em suas razões que seja reconsiderada a decisão do órgão licitante e que haja a imediata a desclassificação da empresa, sob pena ao prejuízo ao erário uma vez que estamos ofertando um equipamento inferior.

Vejamos a seguir, que a empresa Lotus segue com todos os requisitos do edital e está em conformidades com as especificações técnicas ora solicitadas.

04	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PEB LASER 40 PPM – A4 CÓPIA E IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA E DIGITALIZAÇÃO COLORIDA. VOLTAGEM 220W; TECNOLOGIA: LASER ATÉ 40 PÁGINAS POR MINUTO EM A4 PAINEL LCD MÍNIMO DE 2 LINHAS, RESOLUÇÃO: 1.200 DPI MÁXIMO MENSAL: 40.000 PÁGINAS MENSAIS; TEMPO PARA A PRIMEIRA IMPRESSÃO E CÓPIA: APROXIMADAMENTE 7 SEGUNDOS OU MENOS, MEMÓRIA: 512 MB INTERFACE STANDARD: USB 2.0 (HI-SPEED), USB HOST (HIGH SPEED), GIGABIT ETHERNET10 BASE-T/100BASE-TX/1000 BASE-T), CAPACIDADE DE ENTRADA: 50 FOLHAS NO ALIMENTADOR MULTIPROPÓSITO; 60 – 120 G/M2 A4, A5, A6, B5, B6, LETTER, LEGAL, ENVELOPES, CUSTOM (70 X 148 MM – 216 X 356 MM) 250 FOLHAS NA CASSETE UNIVERSAL; 60 – 163 G/M2 A4, A5, A6, B5, LETTER, LEGAL, CUSTOM (105 X 148 MM – 216 X 356 MM), SUPORTA GRAMAGENS DE 60 A163 G/M2; A4, A5, B5, LETTER, TODOS OS SISTEMAS WINDOWS ACTUALMENTE DISPONÍVEIS, MAC VERSÃO OS X VERSÃO 10,5 OU MAIS ELEVADA, UNIX, LINUX,	30	*UND*	KYOCERA M2040DN	R$ 2.100,00	R$ 63.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 3DE42B3DF7BC0EEE091AD880C815538C

	ZOOM: 25 – 400% EM PASSOS DE 1% RATIOS DE AMPLIAÇÃO PRÉ-DEFINIDOS: 7R /5E FUNCIONALIDADE: SCAN-TO-EMAIL, SCAN-TO-FTP (FTP SOBRE SSL), SCAN-TO-SMBV3, SCAN-TO-USB HOST, TWAIN SCAN (USB, NETWORK), WSD (WIA) SCAN (USB, NETWORK) , DIGITALIZAÇÃO CONTÍNUA VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: 08 IPM (300 DPI, A4, PRETO, SIMPLEX), RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO: 600DPI X 600DPI, FICHEIROS: TIFF, PDF, PDF/A-1 , PDF ALTA COMPRESSÃO, PDF ENCRIPTADO, JPEG, XPS MÉTODO DE COMPRESSÃO MMR/JPEG TRANSFERÊNCIA DE DADOS ENCRIPTADA. APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGO. OBS. EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO COM 3 TONERS ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. GARANTIA DE 12 MESES. EQUIPAMENTO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					

Conforme foi solicitado no edital item 4, encontra – se na nossa proposta final e anexada ao sistema, que está incluso os 03 TONER ORIGINAL como parte integrante da proposta, e demais o Equipamento ora ofertado está dentro das especificações do edital.

Vale salientar, que a empresa Recorrente, está tentando atrapalhar e atrasando o processo licitatório em todo. Isso causa prejuízo a Administração Publica que preza pela celeridade do processo.

Desta forma, a Proposta apresentada pela LOTUS já se encontra todos os custos pertinentes ao que foi ofertado, temos ciência do que trabalhamos e ofertamos para nossos clientes, sempre prezamos pelo bom e perfeito funcionamento, e não seria diferente para Administração Pública, tendo em vista que além de estar em acordo com objeto do item 4, temos os maquinários e suprimentos a pronta entrega, garantindo assim uma celeridade na entrega.

Nesta tese, demostramos que o nossa Proposta ATENTE TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL e ao item 4.

Vale salientar que a empresa U4 Digital, não se atentou em lê a nossa proposta, tendo em vista que só está buscando vantagens para si, e prejudicando a Administração Pública.

Av. Santos Dumont, N° 1883 – 3° Andar – Sala 325 – Aero Espaço Empresarial e Hotel
E-mail: lotus-consultoria@hotmail.com Tel: 71 3312-2902 / 3515-6137

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 3DE42B3DF7BC0EEE091AD880C815538C

Diante do exposto é de bom alvitre, que o pregoeiro analise o caso concreto e preze pela integridade e lisura do certame licitatório. Primando pelos princípios da legalidade, do interesse público. Mantendo sua decisão.

3 - DOS PEDIDOS

Ante aos fatos narrados e as razões de direito acima aduzidas a contrarrazoante requer ao Pregoeiro que recebam estas contrarrazões, eis que devidamente tempestiva e, seja reconhecida e declarada a total improcedência do Recurso Administrativo apresentado pela Recorrente **4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA** por ausência de fundamentação legal ou jurídica que possam conduzir a reforma da decisão anteriormente proferida com sua manutenção integral.

Por fim, seja devidamente motivada a decisão tomada, caso se entenda pela reforma da decisão proferida, devendo o julgador apontar os fundamentos de direito e de fato, conforme determinado pelo Princípio da Motivação dos Atos e Decisões Administrativas.

Nestes termos, confia no deferimento.

Lauro de Freitas – BA 11 de Outubro de 2024.

43.175.780/0001-13
LOTUS SERVIÇOS CONSULTORIA E COMÉRCIO EIRELI-ME
Av. Santos Dumont Nº1883 3ºAndar Sala 325
Centro
CEP. 42.702-400
Lauro de Freitas - Ba

BRUNA STEFANI DOS SANTOS COSTA:08897329578
Assinado de forma digital por BRUNA STEFANI DOS SANTOS COSTA:08897329578
Dados: 2024.10.11 13:07:27 -03'00'

LOTUS SERVIÇOS CONSULTORIA E COMERCIO EIRELI
Bruna Stefani dos Santos Costa – S. Administradora

Av. Santos Dumont, N° 1883 – 3° Andar – Sala 325 – Aero Espaço Empresarial e Hotel
E-mail: lotus-consultoria@hotmail.com Tel: 71 3312-2902 / 3515-6137

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 3DE42B3DF7BC0EEE091AD880C815538C

Gmail

compras São Gabriel <compras.saogabriel@gmail.com>

AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DA EMPRESA LOTUS ITEM 4

Maio Andrade <maioandrade@hotmail.com> 24 de outubro de 2024 às 10:26
Para: compras São Gabriel <compras.saogabriel@gmail.com>, "cgccpe@hotmail.com" <cgccpe@hotmail.com>

Tendo em vista a análise da proposta apresentada pela empresa LOTUS em suas especificações técnicas da descrição do produto Impressora Multifuncional monocromática: Marca: Kyocera, Linha: Ecosys, Modelo: M2040dn/L apresentado. Em consulta ao site do fabricante, foram encontrado todas as especificações técnicas solicitadas no item 4 do edital. Portanto, a proposta ofertada pelo proponente, atendendo todas as especificações técnicas do Item 4 do edital.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 3DE42B3DF7BC0EEE091AD880C815538C